



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência



Casimiro de Abreu, 06 de julho de 2022.

Ofício nº 308/2022

À Sua Excelência o Senhor
RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

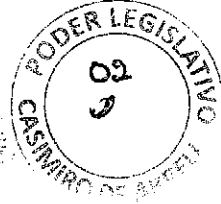
Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria dos Vereadores, protocolizada sob o nº 0716/2022, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

05/07/2022 **INDICAÇÃO**

PROT N° 0756/2022
Em 05/07/2022
Elsy Myrian Parreira Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que junto ao departamento competente estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa o projeto de lei que disponha sobre a **jornada de trabalho de 30 horas semanais para Assistentes Sociais, conforme prevê a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, sem redução de salário.**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Única Discussão

05/07/2022

JUSTIFICATIVA

Presidente

Desde o ano de 2010, com a aprovação da Lei n. 12.317/2010, alterando a Lei n. 8.662/1993 que regulamenta a profissão de Assistente Social, passou a vigorar a jornada de trabalho de 30 horas semanais para categoria em âmbito federal. Com isso, a luta passou a ser pela implantação desta jornada nos municípios.

Com passar de quase 12 anos, Assistentes Sociais em vários municípios do nosso Brasil tiveram sucesso em sua luta pela implantação da jornada de 30 horas semanais, com tudo ainda em nosso município há profissionais Assistentes sociais com carga horária de 40 horas.

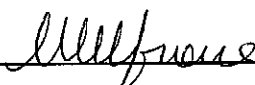
Dessa forma valorizamos essa importante categoria do nosso município e seguirmos o que já estabelece a legislação federal, é importante que o Poder Executivo encaminhe o referido Projeto de Lei para esta Casa.



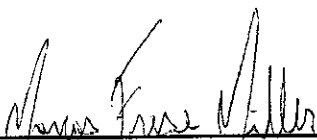
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO




Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 01 de julho de 2022.



Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora



Marcos Frese Miller
Vereador




Wellington Azevedo dos Santos
Vereador

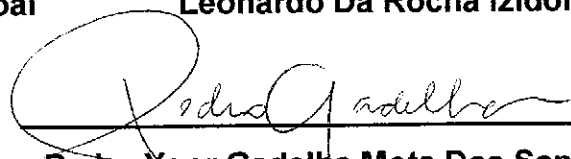
Carlos Eduardo Do Couto Pascoal



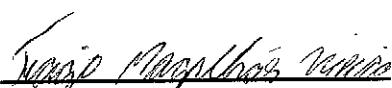
Leonardo Da Rocha Izidoro



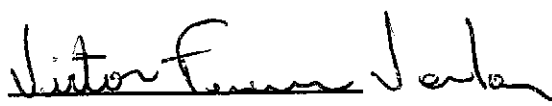
Marcelo Mota Gaiao
Vereador



Pedro Ygor Gadelha Mota Dos Santos
Vereador



Thiago Magalhães Vieira
Vereador



Victor Ferreira Varela
Vereador